

Edital de Convocação de Credores - art. 52, § 1º, Lei 11.101/2005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROZIANI PEREIRA LIMA – ME (nome fantasia ARTVEME ARTESANATO), PROCESSO Nº 1016883-22.2021.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas - SP, Estado de São Paulo, Dr. Mauricio Simões de Almeida Botelho, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 12/05/2022, às fls. 182/183, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ROZIANI PEREIRA LIMA – ME (nome fantasia ARTVEME ARTESANATO), inscrita no CNPJ nº 21.720.621/0001-10, tendo sido nomeada como Administradora Judicial Dra Adriana Rodrigues de Lucena, inscrita na OAB/SP 157.111, com sede na Avenida Liberdade, 21, conjunto 1308/1310, CEP 01503-000, São Paulo – SP. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<http://www.ala-admjudicial.com.br>), link de acesso: <https://www.ala-admjudicial.com.br/wp-content/uploads/2022/08/DECISAO-DE-DEFERIMENTO-DO-PROCESSAMENTO-DA-RJ.pdf>.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<http://www.ala-admjudicial.com.br>), link de acesso: <https://www.ala-admjudicial.com.br/wp-content/uploads/2022/08/RELACAO-DE-CREDORES-FL-3.pdf> e às fls. 03 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: rj@lucena.adv.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02/08/2022.